



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 176 /25

Processo Administrativo: PMC.2023.00008336-33

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 155/2023

Termo de Contrato nº 240/23

Termo de Aditamento nº 388/24

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP.: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.993.490/0001-02, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente, em conformidade com o Processo administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/08/2025.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 662.900,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e novecentos reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 15754743 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

• 22100022130 33903927.812.1013.4121 0001.100000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia nas condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 33.145,00 (trinta e três mil, cento e quarenta e cinco reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 22/08/2025


FERNANDO LOURENÇO VANIN

Secretário Municipal de Esportes e Lazer


VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA

Representante Legal: Ari Palomo Del Alamo

CPF: 079.780208-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

Processo Administrativo: PMC.2023.00008336-33

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 155/2023

Contratante: Município de Campinas

Contratada: VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA

Termo de Contrato nº 265/23

Termo de Aditamento nº 388/24 e 176/25

Objeto: Prorrogação Contratual.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni

Cargo: Secretário(a) Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Fernando Lourenço Vanin

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF: 275.615.948-44

Assinatura: _____

Pela contratada: Viação Princesa D'Oeste LTDA

Nome: Ari Palomo Del Alamo

Cargo: Diretor

CPF: 079.780208-86

E-mail de contato: ari@princesadoeste.com.br / adm@princesadoeste.com.br / contabil@princesadoeste.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fernando Lourenço Vanin

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF: 275.615.948-44

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Angelo Diniz

Cargo: Diretor